



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FONTE DE RECURSO: Livre

DOTAÇÃO Nº:

E-MAIL: turismo@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: 54996677672

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s): Descrição detalhada de cada item solicitado (tamanho, cor, material, etc.)	Unidade:	Quantidade:
01	PLACAR ELETRÔNICO - DIMENSÕES 240X178CM; ESPESSURA DE 8CM; PESO APROXIMADO DE 48KG; IDEAL PARA: FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, HANDBOL; CAMPAINHA AUTOMÁTICA E MANUAL; VIA RÁDIO FREQUÊNCIA (RF), SEM FIO; ESTRUTURA: ALUMÍNIO E ACRÍLICO; DÍGITOS: FORMADOS POR LEDS VERMELHOS ULTRABRIGHTS; COMANDO: TECLADO DE PC COM DISPLAY LCD, FÁCIL OPERAÇÃO; ESPAÇO PARA PUBLICIDADE ESTÁTICA; ARMAZENA DADOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1

1. Justificar a necessidade da contratação: (Preenchimento Obrigatório)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A aquisição de um novo placar eletrônico se faz necessária em razão de que o equipamento atualmente existente no ginásio municipal encontra-se danificado e inoperante, impossibilitando sua utilização nas atividades esportivas e eventos oficiais. A situação compromete a qualidade e a regularidade das competições, gerando dificuldades no acompanhamento de resultados por parte da arbitragem, atletas e público.

O placar eletrônico é instrumento essencial para a adequada condução de jogos e torneios, pois possibilita a marcação do tempo, a atualização em tempo real das pontuações e a transparência das informações durante as partidas. Além de sua função técnica, o equipamento contribui diretamente para a valorização do esporte, a motivação dos atletas, a atração de público e a realização de eventos de maior porte, fomentando o esporte educacional, amador e de rendimento no Município.

A substituição do equipamento estragado por um novo placar eletrônico representa investimento necessário na infraestrutura esportiva local, garantindo a continuidade das atividades e a modernização dos espaços públicos. A medida encontra amparo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que impõem à Administração a adoção de medidas que assegurem a adequada prestação de serviços à coletividade.

Assim, a aquisição proposta está plenamente justificada, pois visa suprir a ausência causada pelo equipamento danificado, restabelecendo as condições técnicas e estruturais para a realização de competições, treinos e eventos culturais, em benefício direto da comunidade e em consonância com a política pública de incentivo ao esporte e à cidadania.

2. A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2025:

☒ SIM ☐ NÃO. Se NÃO, justificar:

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos:
22/09/2025

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: Rua Professor Francisco Stawinski, 476, Bairro Francisco Doncato, São Marcos/RS.

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado:

4. Garantia do Objeto/Serviço:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

☒ 12 meses ☐ Outra. Especificar a garantia:

5. Pagamento:

☒ 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro.

Se outro, especificar qual e justificar:

6. Prazo do contrato:

☐ Entrega/prestação imediata;

☐ 31/12/2024;

☒ 12 meses;

☐ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

☐ Outro. Se outro especificar o prazo:

7. Amostra do Objeto:

7.1. Necessidade de amostra do objeto: ☐ SIM ☒ NÃO

7.2. Caso necessário amostras informar:

a) Itens os quais são necessários Amostras:

b) Critérios de avaliação:

c) Técnico Responsável por avaliar as amostras:

8. Requisitos de Habilitação:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☐ Outros. Caso necessário exigência de documentação complementar aos usuais descrever abaixo (atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, outros):

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9. Fiscalização do Contrato:

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cindo dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 370/2025.

10. Obrigações do contratado:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares:

11. Critérios de seleção do fornecedor:

☒ Dispensa de Licitação (art. 75, III da Lei 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, da Lei 14.133/2021)

☐ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☒ NÃO

12. Critério Nível de Julgamento das Propostas:

Menor Preço Por Item

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

13. Documentos Anexos ao Documento de Formalização de Demanda - DFD:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☐ Termo de Referência

☐ PROPOSTA

☐ Outros. Especificar:

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

02/09/2025

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900